

LEI ORDINÁRIA Nº 723

de 02 de julho de 1991

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 436.270.189,71
(QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E
SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E
SETENTA E UM CENTAVOS.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER
que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho
de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

Art. 1º. . Fica aberto no orçamento do Município de Jardim-MS, no exercício de 1991, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 436.270.189,71 (Quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentos e setenta mil cento e oitenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), para reforços das seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. – 10.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM	
01010012.001 – Manutenção das atividades da Câmara	
3 – Despesas Correntes	
3.1. – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11. – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	Cr\$ 2.394.000,00
Sub-Total	Cr\$ 42.394.000,00

U.O. – 20.01. – GABINETE DO PREFEITO	
03070202.001 – Manutenção das atividades à cargo do Gabinete	
3 – Despesas Correntes	
3.4. – Outras despesas Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 14.576.189,71
3.4.90.34. – Publicidade e Propaganda	Cr\$ 10.200.000,00
3.4.90.39. – Outros Ser. Ter. Pes. Jur.	Cr\$ 18.000.000,00
3.4.90.93. – Indenização E Restituição	Cr\$ 4.800.000,00
03070201.001. – Aquisição de Terrenos Destinados à Edificações Públicas	
4 – Despesas de Capital	
4.6 – Inversões Financeiras	
4.6.90.61. – Aquisição de Imóveis	Cr\$ 10.000.000,00
03070201.103 – Participação em Cons. Para aquisição de Vei. p/ Gabinete	
4.5. – Investimentos	
4.5.90.52. – Equipamento Mat. Permanente	Cr\$ 4.600.000,00
Sub-total	Cr\$ 62.176.189,71

U.O. – 20.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Adm. e encargos Ger. c/ Pessoal da Pref.	
3.1.90.11. – Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.90.13. – Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000.000,00
3.4. – Outras Despesas Correntes	
3.4.90.30. – Material de Consumo	Cr\$ 18.000.000,00

<i>3.4.90.36. – Outros Serv. Terc. Pes. Fis.</i>	<i>Cr\$ 6.000.000,00</i>
<i>3.4.90.39. – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.</i>	<i>Cr\$ 26.000.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 90.000.000,00</i>

<i>U.O. – 20.03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</i>	
<i>03080322.004 – Manutenção das Atividades da Sec.</i>	
<i>3 – Despesas Correntes</i>	
<i>3.2. – Juros e Enc. da Div. Interna</i>	
<i>3.2.90.73. – Outros Enc. s/ Div/p/Contr.</i>	<i>Cr\$ 28.000.000,00</i>
<i>3.4. – Outras Despesas Correntes</i>	
<i>3.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.</i>	<i>Cr\$ 18.000.000,00</i>
<i>4. – Despesas de Capital</i>	
<i>3.7. – Amortização da Div. Interna</i>	
<i>3.7.90.71. – Principal da Div. p/ Contr.</i>	<i>Cr\$ 28.000.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 74.000.000,00</i>

<i>U.O. – 20.04. – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE E CULT.</i>	
<i>08421882.010 – Manutenção da Sec.</i>	
<i>Educação Cultura</i>	
<i>3 – Despesas Correntes</i>	
<i>3.4. – Pessoal e Encargos Sociais</i>	
<i>3.1.90.11. – Venc. e Vant. Fixa Pes. Civil</i>	<i>Cr\$ 30.000.000,00</i>
<i>3.1.90.13. – Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 10.000.000,00</i>
<i>3.4. – Outras Desp. Correntes</i>	
<i>3.4.90.30. – Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 18.000.000,00</i>
<i>3.4.90.33. – Passagens e Desp. Locomoções</i>	<i>Cr\$ 2.200.000,00</i>
<i>3.4.90.36. – Outros Serv. Ter. Pes. Física</i>	<i>Cr\$ 6.000.000,00</i>
<i>08421881.008 – Participação em Consórcio p/ Aquisição de Veículos para setor de Educação</i>	
<i>4. – Despesas de Capital</i>	
<i>4.5. – Investimentos</i>	
<i>4.5.90.52. – Equip. e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 4.300.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 70.500.000,00</i>

<i>U.O. – 20.05. – SECRETARIA MUNC. SAÚDE, SANEÁ. E PROM. SOCIAL</i>	
<i>1375212.012 – Operacionalização e Manutenção dos Serv. de Saúde e Promoção.</i>	
<i>3. – Despesas Correntes</i>	
<i>3.4. – Outras Desp. Correntes</i>	
<i>3.4.90.30. – Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 14.000.000,00</i>
<i>3.4.90.39. – Outros Serv. Terc. Pes. Juríd.</i>	<i>Cr\$ 16.000.000,00</i>
<i>13754282.013 – Assist. Médica odontológica Hosp. à carente</i>	

<i>3.4.90.42. – Auxílios</i>	<i>Cr\$ 4.000.000,00</i>
<i>15814832.014. – Apoio à Manut. da Casa do Garoto</i>	
<i>3.4.90.42. – Auxílios</i>	<i>Cr\$ 1.200.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 35.200.000,00</i>

<i>U.O. – 20.06 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E O. PÚBLICAS</i>	
<i>10580212.016 – Manut. dos Serv. da Viação e O. Públcas</i>	
<i>3. – Despesas Correntes</i>	
<i>3.4. – Outras Despesas Correntes</i>	
<i>3.4.90.30. – Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 22.000.000,00</i>
<i>3.4.90.36. – Outros Serv. Terc. Pes.</i>	
<i>Física</i>	<i>Cr\$ 10.000.000,00</i>
<i>3.4.90.39. – Outros Serv. Terc. Pes.</i>	
<i>Jurídica</i>	<i>Cr\$ 30.000.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>Cr\$ 62.000.000,00</i>

Total Geral a suplementar CR\$ 436.270.189,71 (Quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentos e setenta mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão os provenientes do excesso de arrecadação apurada através de índices técnico em anexo I.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, em 02 DE JULHO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 723/1991 - 02 de julho de 1991